



SANTA CASA DE VOTUPORANGA - SP
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SANTA CASA DE VOTUPORANGA - SP**, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021**, nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **A prova objetiva será aplicada no dia 23/01/2021 com abertura dos portões às 13h, e fechamento às 14h.**
- 1.2. O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 será composto de 1(uma) prova objetiva com 100 (cem) questões de múltipla escolha, com duração máxima total de 4h (quatro horas).
- 1.3. Os candidatos poderão acessar a “área do candidato” no endereço eletrônico www.eapc.com.br para imprimir o cartão convocação, com indicação do horário, local de prova, sala e carteira.
- 1.4. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.5. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico sac@eapc.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Segue data, período, horário e local de prestação das provas dos candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo.

Data: 23 de janeiro de 2021.

Período: Vespertino

Horário de abertura dos portões: 13h (treze horas), horário de Brasília.

Horário de fechamento dos portões: 14h (quatorze horas), horário de Brasília.

Horário de início das provas: 14h15 (quatorze horas e quinze minutos), horário de Brasília.

Local: UNIFEV – CAMPUS CENTRO – Rua Pernambuco, 4196, Centro, Votuporanga - SP.

2.2. Todos os candidatos presentes à prova objetiva, poderão apresentar documentos para avaliação curricular, e somente serão avaliados os documentos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

2.2.1. Os documentos dos candidatos serão recebidos no mesmo e local de prestação da prova objetiva após o término da referida prova.

3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

3.1.10. O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

3.1.11. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual n.º 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.

3.1.12. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde

3.1.13. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

3.1.14. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

3.2. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e as folhas definitivas de respostas da prova objetiva.

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas definitivas de respostas e/ou o caderno de questões.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas nas folhas definitivas de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, as folhas definitivas de respostas e o caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal da sala.

3.2.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.3. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

3.3.1. O caderno de questões da prova será disponibilizado no site da EAPC, <http://www.eapc.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.4.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;

3.4.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

3.4.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

3.4.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

3.4.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

3.4.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

3.4.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);

3.4.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

3.4.9. não devolver integralmente o material solicitado;

3.4.10. comparecer e/ou tentar permanecer no local de prova sem o uso de máscara de proteção facial, ou não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio de COVID-19.

3.4.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.5. Caso constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Residência Médica, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Votuporanga - SP, 15 de janeiro de 2021.

LUIZ AUGUSTO ANTUNES GLOVER

Coordenador Geral da COREME

Santa Casa de Votuporanga / UNIFEV